

**DECRETO N° 14.186, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de  
crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.375, de 20 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.235, de 22 de dezembro de 2016), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais), a fim de atender novas despesas com Fundo de Municipal de Iluminação Publica.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARAGRÁFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de dezembro de 2017, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de Dezembro de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo